



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete Vereadora Mariene Patrícia Rodrigues

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 07/12/21
SECRETARIA GERAL

A(s) Comissão (ões)
Câmu. Educaç.
Para Fins de Parecer
em 07/12/21
Prazo para Parecer
13/12/21

PROJETO DE LEI 246 /2021

“ Dispõe sobre a implementação do “Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:

Art 1º - As escolas municipais, que ministrarem aulas de educação física para estudantes do ensino fundamental, deverão implantar o “Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência”.

§1º - O Programa deverá possibilitar a prática da educação física adaptada.

§2º - O Programa de educação física adaptada será aplicado para o desenvolvimento e inclusão dos estudantes com deficiência.

Art 2º - O programa de educação física adaptada deverá observar as seguintes diretrizes:

I - garantir a inclusão do estudante com deficiência nas atividades de educação física escolar ;

II - promover a capacitação de professores da área de educação física para aplicação deste programa de inclusão social;

III - garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente no que tange à acessibilidade; e

IV - promover o atendimento educacional no que diz respeito a educação física escolar;

Art 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições e entidades públicas e privadas, para o desenvolvimento da educação física adaptada.

Art 4º - O descumprimento pelas instituições públicas e privadas do disposto da presente Lei impede a sua participação em qualquer programa municipal de incentivos diversos.

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 06 de dezembro de 2021.


MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem o objetivo de garantir uma educação acessível para todos e isso inclui a participação de alunos portadores de necessidades especiais, sejam elas permanentes ou não.

A educação física adaptada é uma subdivisão da educação física convencional, mas o seu principal objetivo é entreter estudantes portadores de algum tipo de limitação física ou psicológica em atividades de esporte e lazer, principalmente dentro da escola.

A atividade física adaptada, de maneira geral, abrange uma série de conteúdos relacionados ao desenvolvimento motor e psicomotor de pessoas com necessidades especiais. Por isso, é importante a introdução da atividade física na vida do ser humano, desde a sua infância até chegar à fase adulta. E a educação física adaptada é uma maneira de trabalhar a inclusão dessas pessoas em atividades comuns da disciplina.

A educação física adaptada é considerada uma divisão da educação física escolar. Ela foi incluída pelo Conselho Federal de Educação na formação de educadores físicos apenas em 1987.

A disciplina tem como objetivo o desenvolvimento afetivo, cognitivo e psicomotor dos estudantes com deficiência. Além disso, ela é capaz de garantir o estudo e a intervenção do profissional no universo das pessoas que apresentam diferentes e peculiares condições para a prática de exercícios.

Diante o exposto, espero contar com imprescindível dos Vereadores na presente propositura.


MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES
VEREADORA